

LEI Nº 28

Abre ao vigente orçamento municipal, o crédito de \$12.000,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMUVO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, ao vigente orçamento municipal, o crédito especial de \$12.000,00 (doze mil cruzeiros) destinado a ocorrer com as despesas de transporte dos gêneros da CAN, para o Distrito de Taparubá.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 6 de Novembro de 1.952.



(Antonio Fresta Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL.